



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 014/2024 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.216.628/0001-80** para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2024 – SEJUSC até 26/09/2025, tendo em vista atraso de 30 (trinta) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo nº 01.01.021101.008279/2024-40

Manaus, 8 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Que se faz ao Termo de Fomento nº 014/2024-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE**, para:

Nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014, combinado com art. 43, II, alínea “c”, do Decreto nº 8.726/2016, apostilar mediante alteração e adequações no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 014/2024 – SEJUSC:

1 – Substituir a responsável técnica pelo projeto, Sra. Rayane de Oliveira Viana, assistente social, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Bairro [REDACTED], CEP: [REDACTED], **pela Sra. Veruza Regina Santos Arruda de Lima**, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Bairro [REDACTED], CEP: [REDACTED], em razão da impossibilidade de cumular a função de responsável técnica com os atendimentos aos beneficiários.

Não haverá alteração do valor global dos recursos financeiros, permanecendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Processo Administrativo nº 01.01.021101.008279/2024-40.

Manaus, 30 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

